



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2026.

Ofício nº 5212/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 481/2026 – VEREADOR SIDNEI PRESTES**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 481/2026, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, apresentada em 25 de fevereiro de 2026, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo técnico visando à alteração no sentido de circulação de vias no bairro Jardim Dona Leila, especialmente no entorno da Escola Municipal Frederico Engel, em razão da iminente abertura da Avenida Ayrton Senna entre a Avenida República Argentina e a Avenida Jorge Sanwais, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 662/2026, de 8 de maio de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



046c3a19-81dc-4fff-b067-cf5761d356c1



Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2026.

Ofício nº 662/26

Ao Senhor

Gabriel Rugoni Machado

Secretário Extraordinário de Governo

Assunto : **Resposta a Indicação Nº 481/2026 - Vereador Sidnei Prestes**

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 481/2026, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, que solicita estudo que viabilize a alteração no sentido de circulação de vias no bairro Jardim Dona Leila, especialmente no entorno da Escola Municipal Frederico Engel, em razão da iminente abertura da Av. Ayrton Senna entre a Av. República Argentina e a Av. Jorge Sanwais, visando à segurança viária da comunidade local, informamos que a análise e eventual modificação de sentidos de circulação viária demandam a realização de estudos técnicos de engenharia de tráfego devidamente fundamentados em dados operacionais.

Considerando que a referida via ainda não foi implantada, não há, no presente momento, condições técnicas adequadas para a avaliação precisa dos impactos no sistema viário local, uma vez que parâmetros essenciais, tais como volume de tráfego, distribuição de fluxos e conflitos em interseções, somente poderão ser aferidos após a efetiva abertura e entrada em funcionamento da nova ligação viária.

Dessa forma, esta Diretoria entende como tecnicamente adequado aguardar a conclusão das obras e o início da operação da Av. Ayrton Senna no trecho indicado, para que, a partir da consolidação das novas condições de circulação, sejam realizados levantamentos de campo e estudos específicos que permitam avaliar, com maior precisão, a necessidade e a viabilidade de eventuais intervenções no sistema viário do entorno, incluindo possíveis alterações de sentido de circulação das vias locais.

Atenciosamente,

Luiz Borella

Diretor de Trânsito Sistema Viário





Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Ofício nº 662/26

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2026.

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans



046c3a19-81dc-4fff-b067-cf5761d356c1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.212/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 481/2026 – VEREADOR SIDNEI PRESTES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=046c3a19-81dc-4fff-b067-cf5761d356c1>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
046c3a19-81dc-4fff-b067-cf5761d356c1

Hash do Documento

60A26CBEBFE0431EC8F0723AE82F9E106DD10AE22D5AA169635FEBD6ED48F532

Anexos

481 - 2026 - SIDNEI -SENTIDOVIA (FOZTRANS) ASS.pdf - **5aac16b5-27be-4d9a-b6c1-448aaebdb52**

OFÍCIO- Nº 662-2026-ORIGINAL.pdf - **a1f8b9e8-59e8-4314-954a-46de9d000bc7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 10/05/2026 18:51:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 11/05/2026 8:09:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

